



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI N° 52/2019 e EMENDA N° 24/2019

DATA: 11/07/2019

EMENTA: Institui o programa Cidade Limpa e dá outras providências.

Autores: Vereador Juliano da Silva

RELATÓRIO:

O Vereador Juliano da Silva apresentou à Câmara Municipal, em 11 de julho de 2019, o Projeto de Lei nº52/2019, o qual Institui o programa Cidade Limpa e dá outras providências. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 15/07/2019, conforme ata nº 45/2019.O Parecer apresentado pela procuradoria da Casa opina pela parcial juridicidade que envolve a presente proposição e que, sendo sanados os vícios apontados, viabilizará o prosseguimento do devido processo legislativo. O autor foi notificado pela COJUR em 30 de setembro de 2019, data em que foi aberto o prazo de Impugnação para manifestar-se sobre a posição da Procuradoria desta Casa. Em 01 de outubro de 2019 foi apresentada a emenda nº24/2019 pela Vereadora Semilda Tita- Ementa: Suprime os Artigos 6º e 8º, e dá nova redação ao Art.9º, do Projeto de Lei nº52/2019, a qual busca sanar os vícios apresentados pela Procuradoria desta Casa.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 75, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão de Meio Ambiente, verificou-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento, eis que trata de assunto de extrema relevância.

Assim, melhor sorte não assiste ao Projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados na Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 52/2019 e à Emenda nº24/2019 com o encaminhamento dos mesmos ao Plenário desta Casa, para análise e votação.

Vereador Cristiano Coller
Relator "ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Meio Ambiente, acompanha por unanimidade o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer e determina o prosseguimento do PL nº 52/2019 e Emenda nº24/2019 para análise e votação em Plenário.

Novo Hamburgo, 22 de outubro de 2019.

Vereadora Eriko Brizola
Presidente

Vereador Sérgio Hanich
Ausente